



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIGAP/CGEST N° 069/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de referenciais teórico-metodológicos que subsidiem a implementação das políticas públicas de educação, para as escolas do campo que ofertam o Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Objetivo:

Objetivo Específico 4 – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, no campo, indígena, quilombola, ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

3.2. Resultados:

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.3. Atividades:

Atividade 4.2.2. Mapear a demanda potencial por ações de apoio/assistência técnica *in loco* às secretarias estaduais e/ou municipais de educação para implantação de programas e projetos do PDE nas áreas de educação básica, no campo, indígena e quilombola.

4. Justificativa

O campo, compreendido a partir do conceito de territorialidade, é o lugar marcado pelo humano e pela diversidade cultural e étnico-racial; pela multiplicidade de geração e recriação de saberes; por conhecimentos organizados com lógicas diferentes; pelas lutas, mobilização social e por estratégias de sustentabilidade. É espaço emancipatório quando associado à construção da democracia e de solidariedade de lutas pelo direito à terra, à educação, à saúde, à organização da produção e pela preservação da vida. Assim, o desenvolvimento humano e o fortalecimento do capital social, por meio dos vínculos sociais, culturais e de relações de pertencimento a um determinado lugar como um espaço vivido, são imprescindíveis para o desenvolvimento territorial sustentável.

Cerca de 30 milhões de brasileiros vivem no campo e, comparados à população urbana, encontram-se em franca desvantagem, tanto em termos de capital físico (recursos financeiros), quanto de capital sociocultural (escolaridade e frequência à escola, entre outros elementos).

Do ponto de vista do capital físico, a desigualdade de oportunidades fica evidenciada quando se constata que o rendimento médio mensal do trabalhador do campo corresponde a 38% do rendimento médio do trabalhador urbano. No que se refere ao aspecto sociocultural, o nível de instrução e o acesso dessa população à educação formal, são importantes indicadores da desigualdade social existente entre o campo e a cidade.

A constatação dessa realidade aponta para a necessidade de consolidação de políticas públicas educacionais, para reverter os resultados do ensino ofertado aos indivíduos em idade escolar, como estratégia para impedir que esse quadro se perpetue e, ao mesmo tempo, que resgatem a dívida histórica da sociedade brasileira para com os jovens e adultos que vivem no campo e não tiveram oportunidade de frequentar a escola.

Desta forma, para se alcançar resultados mais efetivos no que se refere à universalização da educação, é necessário criar, ampliar e fortalecer um conjunto de políticas voltadas especificamente para os grupos sociais historicamente excluídos e, também, inserir nessas políticas os temas da diversidade, essenciais para garantir o reconhecimento, acolhimento e a valorização, no cotidiano escolar, da riqueza sociocultural do país.

A oferta de EJA no campo, seja o ensino propedêutico ou integrado com a qualificação profissional, aponta para a necessidade de análise das realidades e para a pesquisa sobre os processos educativos existentes, com acompanhamento e monitoramento das ações, no sentido de propor metas e estratégias para melhorias, assim como para oportunizar aos entes federados os subsídios necessários ao bom desempenho do trabalho o que, por certo, conduzirá ao aprimoramento e elevação da oferta.

Considerando o que dispõe o Inciso II, Art. 2º, Título I – Dos Objetivos e do Público – contidos na Resolução CD/FNDE nº 48, de 02 de outubro de 2012, onde trata sobre a necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos às populações do campo, quilombolas e indígenas e às pessoas em unidades prisionais, assim como estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, municípios e ao Distrito Federal, para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do exercício 2012;

Considerando que cada região brasileira possui suas especificidades, portanto demanda organização curricular estruturada em conformidade com as realidades apresentadas e, ainda;

Considerando a importância do levantamento de publicações, pesquisas e estudos para subsidiar a elaboração de referenciais teórico-metodológicos do Ensino Médio com qualificação social e profissional em Educação de Jovens e Adultos, das escolas do campo, entende-se necessária a contratação de consultoria especializada na área, cujos resultados devem ser apresentados por região, com apresentação de documentos específicos que evidenciem as realidades identificadas, de forma a apoiar e subsidiar objetivamente a equipe técnica, diretamente responsável pelo trabalho.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Identificar pelo menos duas propostas de Ensino Médio com qualificação social e profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos por Região, desenvolvidas por entes federados e organizações que oferecem a modalidade na área de educação do campo;

Atividade 2: Analisar pelo menos duas propostas de Ensino Médio por Região, com qualificação social e profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Mapear a demanda potencial por ações de apoio/assistência técnica *in loco* das secretarias estaduais, das Unidades Federativas incluídas no produto 1, quando da implantação de programas e projetos do PDE, na área de educação do campo, na modalidade de EJA/Ensino Médio com qualificação social e profissional;

Atividade 2: Analisar os dados da realidade educacional do campo e a demanda por ações para subsidiar o Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional, nos sistemas de ensino, considerando a amostragem por Região, constante do produto 1 e propor ações de apoio/assistência técnica as secretarias.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Selecionar e analisar documentos regulatórios e curriculares relacionados à oferta do Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade de EJA em conformidade com os princípios da Educação do Campo e da Diversidade;

Atividade 2: Sistematizar uma proposta para o Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional para escolas do campo, desenvolvidas em estados das Regiões:

Consultor 01 – Norte, Centro-Oeste e Sul.

Consultor 02 – Nordeste e Sudeste.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Analisar bibliografia específica sobre construção de Projetos Político Pedagógicos, de acordo com os princípios e diretrizes da educação do campo, para escolas que oferecem o Ensino Médio com qualificação social profissional, na modalidade de EJA no Campo;

Atividade 2: Analisar Projetos Político Pedagógicos, pelo menos (1) um por Região, no contexto do Ensino Médio com qualificação social e profissional na modalidade de EJA, desenvolvido em escolas do campo;

Atividade 3: Sistematizar e analisar experiências sobre a execução de Projetos Político Pedagógicos de escolas do campo que oferecem o Ensino Médio, na modalidade EJA, com qualificação social e profissional no Ensino Médio das escolas do campo.

6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega:

Em função das atividades técnicas e em conformidade com a amplitude do campo a ser investigado, estabeleceu-se a divisão equitativa dos Estados, entre os consultores, agrupados conforme Regiões brasileiras:

Consultor 01: Norte, Centro Oeste e Sul.

Consultor 02: Nordeste e Sudeste.

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por consultor, observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

Descrição do produto	Recebimento
Produto 1. Documento técnico, contendo estudo sobre as experiências pedagógicas, colhidas por amostragem, em relação as escolas do campo, considerando as realidades regionais, do Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional, com vistas a contribuir com a construção de uma proposta de EJA para essa demanda de escolas.	45 dias após assinatura do Contrato.
Produto 2. Documento analítico contendo estudo sobre as demandas coletadas por amostragem e detectadas por meio de experiências do Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional, desenvolvidas em escolas do campo e proposição de ações de apoio/assistência técnica as secretarias.	120 dias após assinatura do Contrato.
Produto 3. Documento analítico contendo proposta de organização da oferta de Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional, considerando tempos e espaços formativos, elaborada à luz dos documentos regulatórios e curriculares analisados, no sentido de contribuir para a implementação de políticas educacionais, nas regiões identificadas, em conformidade com a realidade do campo e a legislação em vigor.	215 dias após assinatura do Contrato.
Produto 4. Documento contendo proposta de Projeto Político Pedagógico com vistas a contribuir com a implementação de políticas junto aos sistemas públicos, que ofertam o Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade de EJA, em escolas do campo.	315 dias após assinatura do Contrato.
Valor total do contrato por consultor	

Observações:

- Os produtos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico.

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

a.1. Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecido pelo MEC.

a.2. Pós-Graduação Latu Senso em Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

b.1.1. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em Educação do Campo ou EJA; docência, formação continuada de educadores, elaboração de material didático pedagógico ou avaliação de políticas públicas de educação do campo;

b.1.2. Experiência mínima de 3 (três) anos em programas e projetos governamentais, ou, na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais nas áreas de EJA e/ou Educação do Campo;

b.2. Conhecimento Desejável:

b.2.1. Desejável experiência profissional ou acadêmica na avaliação ou implementação de Programas governamentais relacionados à Educação do Campo.

b.2.2. Disponibilidade para viagens de visita técnica;

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato
- c) Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo Seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.
- d) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.
- e) Só serão examinados os documentos referentes aos requisitos desejáveis dos profissionais que atenderem aos requisitos obrigatórios e obtiverem pontuação superior a 30 (trinta) pontos na entrevista
- f) A Comissão de Seleção convocará, por meio eletrônico, os candidatos selecionados para a entrevista, estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- g) No ato da entrevista, será solicitada aos candidatos selecionados, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida. As cópias entregues à Comissão de Seleção, pelos candidatos selecionados, serão conferidas com os originais, autenticadas e retidas pela Comissão que as encaminhará à COPCI/CGPES/DIGAP/FNDE, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.
- h) No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão solicitará ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas por fax ou e-mail com documentos digitalizados, em arquivo anexo, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação, devidamente autenticada, em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.
- i) É de responsabilidade do candidato se manter acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. A ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão, assim como a apresentação de documentação incompleta ou insuficiente, eliminará ou desclassificará o candidato.

Critérios de avaliação e seleção

8.6. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecido pelo MEC.	2,5 pontos
Pós-Graduação Latu Senso em Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC.	5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

8.7. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em Educação do Campo ou EJA; docência, formação continuada de educadores, elaboração de material didático pedagógico ou avaliação de políticas públicas de educação do campo.	
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	08 pontos
De 4 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos
<ul style="list-style-type: none">Experiência mínima de 3 anos em programas e projetos governamentais, ou, na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais nas áreas de EJA e/ou Educação do Campo.	
De 3 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	08 pontos
De 5 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos

8.8. Conhecimento Desejável

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Desejável experiência profissional ou acadêmica na avaliação ou implementação de Programas governamentais relacionados à Educação do Campo.	10

8.9. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para viagens	01 ponto
Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo	Até 14 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo	Até 15 pontos
Experiência com coleta de dados e conhecimento da população do campo	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens: Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

9. Vigência do contrato:

O contrato terá validade de até 11 (onze) meses e será executado em Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e em Estados da Região Sul e Sudeste, com a orientação e acompanhamento pela equipe da CGPEC/ DPECIRER/ SECADI/MEC.

10. Número de Vagas: 02 (duas) vagas

Consultor 01: Norte, Centro Oeste e Sul.

Consultor 02: Nordeste e Sudeste.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

Considerando a natureza do trabalho, caso haja a necessidade de deslocamentos para os estados, os (as) consultores (as) devem ter disponibilidade para viagens, no mínimo 05 (cinco) trechos – ida e volta, permanecendo até 03 (três) dias em cada trecho.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Ofício à DIGAP/FNDE, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. Cabe à COPCI/CGPES/DIGAP/FNDE verificar a conformidade do procedimento com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.
- Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.
- O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos

no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 06 de maio de 2013.

Antônio Lidio de Mattos Zambon
Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo
CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC

Thiago Thobias
Diretor de Políticas de Educação do Campo, Indígena e Para as Relações Étnico-Raciais